



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

CERTIDÃO DERRAMA 2025

(alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 79 do RFALEI)

Carlos Manuel Simões Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos certifica, para os devidos efeitos legais que, a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão realizada ordinária no dia 23 de setembro de 2024, aprovou por unanimidade, como forma de incentivo e apoio ao tecido empresarial e industrial instalado bem como à captação empresarial e industrial de futuros investidores, a isenção total de derrama municipal no concelho de Figueiró dos Vinhos, que se traduz assim pela não fixação de taxa de derrama sobre o lucro tributável, prerrogativa prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

----- Por ser verdade, passei a presente certidão que assino e autentico com selo branco em uso na secretaria da Câmara Municipal.-----

Figueiró dos Vinhos, 28 de dezembro de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized cursive letters, followed by a horizontal line.

Carlos Manuel Simões Silva